



Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DATA DE ABERTURA: 21/07/2026**

O MUNICÍPIO DE VARGEÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **Plataforma de Licitações Licitar Digital** - <https://licitar.digital>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59m do dia 21/07/2026.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas do dia 21/07/2026.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital - <https://licitar.digital>**

### 1 OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, impressos institucionais, impressos administrativos, materiais de comunicação visual, adesivos, placas, carimbos e correlatos, incluindo produção, impressão, acabamento, fornecimento e instalação quando aplicável, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Vargeão/SC.

1.2. A licitação será dividida em ITEM, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** - <https://licitar.digital>

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Vargem - SC**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados constante da página eletrônica da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** - <https://licitar.digital>

### 3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Plataforma de Licitações Licitar Digital** - <https://licitar.digital>

4.4 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7 Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme Art. 14 inciso IV da Lei 14.133/2021;

4.8 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.10 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.11 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas a **Plataforma de Licitações Licitar Digital** - <https://licitar.digital>, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

**4.12** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

**4.13** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.14.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.14.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.14** Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**4.15** Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**4.16** Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.17** Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**4.18** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.19** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.20** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

**4.21** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

**4.22** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.23** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**4.24** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

### 5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 6 CREDENCIAMENTO

6.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) ;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Vargeão - SC, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido

6.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

### 8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO.

### MODOS DE DISPUTA:

#### 1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

- 8.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** - <https://licitar.digital>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.17. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 8.17.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
- 8.18. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.19. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem do Sul

8.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.2. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

8.26.2.1 - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Agente de Contratação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.28 Toda documentação deverá ser anexada na Plataforma de Licitações Licitar Digital - <https://licitar.digital>, com data e identificação do Pregão nas declarações. NÃO SERÃO ACEITAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS POR FAX, E-MAIL, CORREIOS OU TRANSPORTADORAS, NEM ENTREGUES NA PREFEITURA.**

### 8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 **O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

9.2.1 Valor unitário e total para cada item/lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.2.2 Marca de cada item ofertado;

9.2.3 Fabricante de cada item ofertado;

9.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.3 **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

9.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7 **DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.**

9.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

### 10 PROPOSTA ESCRITA

10.1 A empresa vencedora deverá anexar no prazo máximo de 02hs após o término da disputa, a Proposta de Preços escrita atualizada, com o(s) valor(es) oferecido(s), assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, juntamente com os documentos de habilitação constantes no item 12 e subitens do edital.

10.2 **Na proposta escrita, deverá conter:**

10.2.1 Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

- 10.2.2 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- 10.2.3 Data;
- 10.2.4 Preço unitário e total por item/lote, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente **limitado o valor por item/lote ao preço máximo conforme descrito no Anexo I;**
- 10.2.5 Marca dos itens;
- 10.2.6 Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 10.2.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 10.2.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 10.2.9 **As propostas deverão ser anexadas, em campo específico, carimbada e assinada, ou com assinatura digital.**

### 11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12 HABILITAÇÃO

12.1 O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 12.1 será considerado inexecução total do contrato.

12.2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.2.3 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 12.3 Para comprovação da habilitação jurídica:

12.3.1 Registro Comercial, Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

### 12.4 Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

12.4.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

12.4.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

12.4.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

12.4.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

12.4.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

12.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 12.5 Para comprovação da qualificação econômica financeira

12.5.1 Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 12.6 Para comprovação da qualificação técnica e outros

**12.6.1** Proposta escrita reajustada, anexada em campo próprio, até 02 (duas) horas após a fase de disputa.

**12.2.2** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de **no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**12.2.3** Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal;

**12.6.4** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

**12.6.5** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**12.6.6** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –

TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

12.6.7 A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.6.7.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.6.7.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6.7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.6.7.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.6.7.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

12.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** - <https://licitar.digital>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.8.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 13 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

13.3 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

13.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.5 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame

### 14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.2.4 **Multa:**

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte por cento) dias;
- b) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão consideradas as hipóteses estabelecidas no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 15 CONTRATO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo II, e da proposta aceita.

15.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

15.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

15.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

15.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### 16 DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS:

16.1 A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e a critério da administração pública, de acordo com Decreto 95/2025:

*“ Art. 12. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.*

*§1º No ato de renovação da Ata de Registro de Preço, poderá ser renovado o quantitativo inicialmente registrado, desde que:*





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

- a) *Seja comprovada a manutenção do preço vantajoso;*
- b) *Haja previsão expressa no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços;*
- c) *O tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação;*
- d) *A prorrogação da Ata de Registro de Preço seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.*

**§2º** *A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.*

**§3º** *Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada.*

**§4º** *Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

**Art. 13.** *Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.*

**§ 1º** *O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.*

**§ 2º** *A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.*

**§ 3º** *A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e formalizada mediante aditivo.”*

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### **17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelo setor competente.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, salvo disposição específica prevista para determinados itens neste Termo de Referência.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, em horário de expediente, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

Para os itens que contemplem instalação, aplicação ou montagem, a contratada será responsável pela execução completa dos serviços, fornecendo todos os materiais,





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos com características divergentes daquelas contratadas sem prévia autorização da Administração.

### 18 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

18.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### 19 DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após emissão da NF, mediante apresentação, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

19.2 A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação.

19.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE VARGEM e CÂMARA DE VEREADORES e serão indicadas em cada autorização de fornecimento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
SETOR	DESPESA	NATUREZA
CONSELHO TUTELAR	4	02.001.08.243.0801.2055.3.3.90.00.00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	10	03.001.04.122.0402.2033.3.3.90.00.00
SEC. EDUCAÇÃO	24	04.001.12.361.1201.2037.3.3.90.00.00
SEC. EDUCAÇÃO	29	04.001.12.365.1201.2040.3.3.90.00.00
SEC. EDUCAÇÃO	32	04.001.12.365.1201.2041.3.3.90.00.00
D.M.E.R	43	05.001.26.782.2601.2045.3.1.90.00.00
SEGURANÇA PÚBLICA	45	05.002.06.181.0601.2046.3.3.30.00.00
FUNREBOM	50	05.002.06.182.0601.2048.3.3.90.00.00
SEV. AGRICULTURA	79	06.001.20.606.2001.2051.3.3.90.00.00
MANUT. DA ATIVIDADES DO FIA	89	07.002.08.243.0801.2056.3.3.90.00.00
FUNDO DO IDOSO	94	07.004.08.241.0801.2057.3.3.90.00.00
SEC. CULTURA	103	12.001.13.392.1301.2043.3.3.90.00.00
SEC. PLANEJAMENTO	108	13.001.04.122.0402.2073.3.3.90.00.00
SECRETARIA DA SAÚDE	08	10.001.10.301.1001.2061.3.3.90.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE	13	10.001.10.301.1001.2062.3.3.90.00.00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	11.001.08.244.0801.2068.3.3.90.00.00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	11.001.08.245.0801.2069.3.3.90.00.00
CÂMARA DE VEREADORES		01.001.031.01.01.2030.3.3.90.00.00.00



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

[www.vargem.sc.gov.br](http://www.vargem.sc.gov.br)

[administracao@vargem.sc.gov.br](mailto:administracao@vargem.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

Fonte: Departamento Financeiro do Município de Vargem-SC.

### 21 DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vargem, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE VARGEM** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

**21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**21.10** Não cabe a Plataforma Licitar Digital qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**21.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Ponte Serrada**, Estado Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**21.12** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Vargem –SC, para melhores esclarecimentos.

**21.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem do Sul

**21.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**21.15** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

### **22 ANEXOS DO EDITAL**

**22.1** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do Município de Vargem do Sul - SC, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**21.2** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**21.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**21.2.2 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Vargem do Sul – SC, 03 de julho de 2026.

---

**DANIEL MARCOS BERTE**

Ordenador de Despesas, representando o Prefeito Municipal Amarildo Paglia, conforme Decreto 19/2025

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

---

André Luiz Panizzi  
OAB-SC 23051





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vargeão/SC

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Ordenador da Despesa: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e demais Secretarias.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, impressos institucionais, impressos administrativos, materiais de comunicação visual, adesivos, placas, carimbos e correlatos, incluindo produção, impressão, acabamento, fornecimento e instalação quando aplicável, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Vargeão/SC.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Câmara de Vereadores e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Vargeão/SC, quanto ao fornecimento de materiais gráficos, impressos institucionais, formulários administrativos, materiais de comunicação visual, placas, adesivos, carimbos e demais itens correlatos.

Os materiais gráficos são indispensáveis para a execução das atividades administrativas, operacionais, educacionais, culturais, sociais, de saúde, infraestrutura e comunicação institucional, sendo utilizados na divulgação de campanhas, programas governamentais, eventos, ações educativas, orientações à população, identificação visual de prédios públicos, sinalizações, controle interno de documentos e demais atividades desenvolvidas pelo Município.

Considerando que se trata de demanda contínua e variável entre os diversos órgãos participantes, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser consumido durante a vigência da contratação, razão pela qual a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração.

Além de proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições, o Sistema de Registro de Preços possibilita a racionalização dos recursos públicos, evita a formação de estoques desnecessários, reduz custos operacionais com processos licitatórios recorrentes e garante maior celeridade no atendimento das demandas dos órgãos municipais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a padronização dos materiais utilizados pela Administração Municipal e o adequado atendimento das necessidades institucionais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência em fornecimentos semelhantes em características, quantidades e complexidade.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, produzidos sob demanda e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, gramaturas, tipos de papel, materiais empregados, impressão, acabamento, instalação e demais características exigidas para cada item.

A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, bem como as legislações ambiental, trabalhista, fiscal, tributária e previdenciária vigentes, responsabilizando-se pelo integral cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual.

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação compreende a confecção, impressão, acabamento, fornecimento e instalação, quando aplicável, dos materiais gráficos constantes neste Termo de Referência.

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, dimensões, gramaturas e acabamentos exigidos para cada item, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações da Administração Municipal.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

**A contrata será responsável pela criação das artes quando necessário.**

**Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá realizar a elaboração, adequação ou finalização das artes gráficas, sem custos adicionais, observando as orientações, modelos, logomarcas e identidade visual fornecidos pelo Município. Nenhum material poderá ser produzido sem a prévia aprovação da arte pela Administração.**

A impressão de projetos de engenharia deverá ser executada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio do arquivo digital pelo Município, observando os formatos solicitados, padrão de dobragem técnica, legibilidade, fidelidade das escalas, gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup> e confidencialidade das informações constantes nos documentos.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa. Constatadas divergências, defeitos de impressão, falhas de acabamento ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição do material sem qualquer ônus para o Município.

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelo setor competente.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, salvo disposição específica prevista para determinados itens neste Termo de Referência.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, em horário de expediente, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

Para os itens que contemplem instalação, aplicação ou montagem, a contratada será responsável pela execução completa dos serviços, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos com características divergentes daquelas contratadas sem prévia autorização da Administração.

### 6. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação ou servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

A liquidação da despesa ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, verificando-se sua conformidade com as especificações contratadas.

Os pagamentos serão realizados por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na licitação, podendo a Administração verificar a situação da empresa antes da realização do pagamento.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até que a contratada providencie a regularização necessária, sem ônus para a Administração.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
SETOR	DESPESA	NATUREZA
CONSELHO TUTELAR	4	02.001.08.243.0801.2055.3.3.90.00.00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	10	03.001.04.122.0402.2033.3.3.90.00.00
SEC. EDUCAÇÃO	24	04.001.12.361.1201.2037.3.3.90.00.00
SEC. EDUCAÇÃO	29	04.001.12.365.1201.2040.3.3.90.00.00
SEC. EDUCAÇÃO	32	04.001.12.365.1201.2041.3.3.90.00.00
D.M.E.R	43	05.001.26.782.2601.2045.3.1.90.00.00
SEGURANÇA PUBLICA	45	05.002.06.181.0601.2046.3.3.30.00.00
FUNREBOM	50	05.002.06.182.0601.2048.3.3.90.00.00
SEV. AGRICULTURA	79	06.001.20.606.2001.2051.3.3.90.00.00
MANUT. DA ATIVIDADES DO FIA	89	07.002.08.243.0801.2056.3.3.90.00.00
FUNDO DO IDOSO	94	07.004.08.241.0801.2057.3.3.90.00.00
SEC. CULTURA	103	12.001.13.392.1301.2043.3.3.90.00.00
SEC. PLANEJAMENTO	108	13.001.04.122.0402.2073.3.3.90.00.00
SECRETARIA DA SAÚDE	08	10.001.10.301.1001.2061.3.3.90.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE	13	10.001.10.301.1001.2062.3.3.90.00.00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	11.001.08.244.0801.2068.3.3.90.00.00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	11.001.08.245.0801.2069.3.3.90.00.00
CÂMARA DE VEREADORES		01.001.031.01.01.2030.3.3.90.00.00.00

Fonte: Departamento Financeiro do Município de Vargem-SC.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor UN R\$	Valor Total R\$
------	-----------	-----	------	--------------	-----------------





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

1	Folhas ofício tamanho A4 (210 x 297 mm), personalizadas conforme arte fornecida pelo Município, impressão colorida frente (4x0 cores), papel offset 90g/m <sup>2</sup> , acabamento refilado.	UN	10.000	0,84	8.400,00
2	Envelope ofício personalizado, tamanho 11,5 x 27,5 cm, impressão colorida (4x0 cores), papel sulfite 120g/m <sup>2</sup> , abertura lateral, acabamento colado e refilado.	UN	2.300	3,00	6.900,00
3	Envelope saco personalizado, tamanho 18 x 25 cm, impressão colorida (4x0 cores), papel sulfite 120g/m <sup>2</sup> , abertura lateral, acabamento colado e refilado.	UN	2.300	3,88	8.924,00
4	Envelope saco personalizado, tamanho 24 x 34 cm, impressão colorida (4x0 cores), papel sulfite 150g/m <sup>2</sup> , abertura lateral, acabamento colado e refilado.	UN	2.300	5,34	12.282,00
5	Envelope saco personalizado, tamanho 26 x 36 cm, impressão colorida (4x0 cores), papel sulfite 150g/m <sup>2</sup> , abertura lateral, acabamento colado e refilado.	UN	2.300	5,78	13.294,00
6	Pasta personalizada com orelhas quadradas, impressão colorida (4x0 cores), verniz UV total, confeccionada em papel triplex 300g/m <sup>2</sup> , com corte e vinco, acabamento refilado.	UN	2.500	7,29	18.225,00
7	Pasta personalizada com bolso interno, impressão colorida (4x0 cores), verniz UV total, confeccionada em papel triplex 300g/m <sup>2</sup> , com corte, vinco e colagem, acabamento refilado.	UN	2.500	8,63	21.575,00
8	Receituário médico, bloco contendo 50 folhas (1x50), tamanho 15 x 21 cm, impressão 1x0 cor, papel offset 90g/m <sup>2</sup> , acabamento colado.	BLOCO	100	18,76	1.876,00
9	Receituário de controle especial, bloco contendo 50 jogos auto copiativos em 2 vias (2x50), tamanho 15 x 21 cm, impressão 1x0 cor, papel auto copiativo tipo CB/CF ou equivalente, acabamento colado.	BLOCO	60	37,80	2.268,00
10	Ficha em papel cartolina verde 180g/m <sup>2</sup> , tamanho 14 x 18,5 cm, impressão 1x0 cor, acabamento refilado.	UN	1.000	2,25	2.250,00
11	Ficha de controle fisiopatológico da produção, confeccionada em papel cartolina 180g/m <sup>2</sup> , tamanho 22 x 16 cm, impressão conforme modelo fornecido pelo Município, acabamento refilado.	UN	1.300	1,43	1.859,00
12	Ficha em papel cartolina 180g/m <sup>2</sup> , tamanho 22 x 16 cm, impressão frente e verso, 1x0 cor, acabamento refilado.	UN	1.300	1,43	1.859,00
13	Folha personalizada, tamanho 21 x 29 cm, impressão 1x0 cor, papel sulfite 120g/m <sup>2</sup> , acabamento refilado.	UN	1.200	1,50	1.800,00
14	Atestado médico, bloco contendo 100 folhas (1x100), tamanho 15 x 20 cm, impressão 1x0 cor, papel offset 90g/m <sup>2</sup> , acabamento colado.	BLOCO	50	21,27	1.063,50
15	Declaração de comparecimento para atendimento, bloco contendo 100 folhas (100x1), tamanho 13 x 18	BLOCO	100	21,41	2.141,00



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

[www.vargem.sc.gov.br](http://www.vargem.sc.gov.br)

[administracao@vargem.sc.gov.br](mailto:administracao@vargem.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

	cm, impressão 1x0 cor, papel offset 90g/m <sup>2</sup> , acabamento colado.				
16	Cartão de visita personalizado, tamanho 9 x 5 cm, impressão colorida (4x0 cores), verniz UV total, confeccionado em papel triplex 300g/m <sup>2</sup> , acabamento refilado.	UN	10.000	0,59	5.900,00
17	Impressão e aplicação de adesivo vinil autoadesivo branco, impressão digital colorida de alta resolução, acabamento com corte reto, fornecimento e aplicação inclusos, conforme arte fornecida pelo Município. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	m <sup>2</sup>	500	211,00	105.500,00
18	Impressão e aplicação de adesivo vinil autoadesivo branco, impressão digital colorida de alta resolução, acabamento com corte eletrônico personalizado, fornecimento e aplicação inclusos, conforme arte fornecida pelo Município. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	m <sup>2</sup>	510	229,80	117.198,00
19	Impressão e aplicação de adesivo vinil autoadesivo transparente, impressão digital colorida de alta resolução, acabamento com corte eletrônico personalizado, fornecimento e aplicação inclusos, conforme arte fornecida pelo Município. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	m <sup>2</sup>	500	211,00	105.500,00
20	Impressão e aplicação de adesivo vinil autoadesivo branco fosco, impressão digital colorida de alta resolução, acabamento com corte eletrônico personalizado, fornecimento e aplicação inclusos, conforme arte fornecida pelo Município. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	m <sup>2</sup>	500	231,25	115.625,00
21	Impressão e instalação de lona frontlight 440g/m <sup>2</sup> , impressão digital colorida de alta resolução, acabamento com reforço perimetral, barra, ilhós metálicos galvanizados e demais acessórios necessários à instalação. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	m <sup>2</sup>	500	195,00	97.500,00
22	Impressão e instalação de banner em lona frontlight 440g/m <sup>2</sup> , impressão digital colorida de alta resolução, acabamento com bastões superior e inferior, cordão para fixação e demais acessórios necessários. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	m <sup>2</sup>	510	211,00	107.610,00
23	Placa em ACM (Aluminium Composite Material), espessura mínima de 3 mm, com aplicação de adesivo vinil polimérico impresso digitalmente em alta resolução, acabamento profissional, recorte e acabamento conforme arte fornecida pelo Município. Inclui fornecimento da placa, impressão, adesivação, transporte e instalação no local indicado pela Administração Municipal, utilizando superfícies ou estruturas já existentes. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	m <sup>2</sup>	100	833,00	83.300,00





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

24	Placa em PS (Poliestireno) espessura mínima de 2 mm, com adesivo vinil impresso digitalmente em alta resolução, acabamento profissional, instalação inclusa, conforme arte fornecida pelo Município. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	m²	220	336,36	73.999,20
25	Placa fotoluminescente confeccionada em PS (Poliestireno) espessura mínima de 2 mm, com impressão digital de alta resolução, instalada no local indicado pelo Município, atendendo às normas ABNT NBR 13434 e demais normas aplicáveis à sinalização de emergência. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	m²	50	650,00	32.500,00
26	Placa de sinalização viária vertical confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18, espessura mínima de 1,25 mm, com aplicação de película retrorrefletiva tipo I (Grau Engenharia Prismático) ou superior, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, normas do CONTRAN/SENATRAN e ABNT aplicáveis. Impressão digital, serigrafia ou recorte eletrônico, conforme arte fornecida pelo Município, verso com acabamento na cor preta. Não contempla poste ou estrutura metálica de sustentação. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	m²	100	708,18	70.818,00
27	Carimbo auto entintado modelo Trodat 4911 ou equivalente, área de impressão aproximada de 38 x 14 mm, corpo plástico resistente, almofada substituível, acompanhado de clichê personalizado conforme solicitação do Município.	UN	80	89,41	7.152,80
28	Carimbo auto entintado modelo Trodat 4912 ou equivalente, área de impressão aproximada de 47 x 18 mm, corpo plástico resistente, almofada substituível, acompanhado de clichê personalizado conforme solicitação do Município.	UN	80	96,83	7.746,40
29	Carimbo auto entintado modelo Trodat 4927 ou equivalente, área de impressão aproximada de 60 x 40 mm, corpo plástico resistente, almofada substituível, acompanhado de clichê personalizado conforme solicitação do Município.	UN	80	219,57	17.565,60
30	Carimbo auto entintado modelo Trodat 46140 ou equivalente, formato circular, área de impressão aproximada de 40 mm de diâmetro, corpo plástico resistente, almofada substituível, acompanhado de clichê personalizado conforme solicitação do Município.	UN	80	165,23	13.218,40
31	Carimbo auto entintado modelo Trodat 4923 ou equivalente, área de impressão aproximada de 30 x 30 mm, corpo plástico resistente, almofada substituível, acompanhado de clichê personalizado conforme solicitação do Município.	UN	50	138,00	6.900,00





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

32	Carimbo auto entintado modelo Trodat 4924 ou equivalente, área de impressão aproximada de 40 x 40 mm, corpo plástico resistente, almofada substituível, acompanhado de clichê personalizado conforme solicitação do Município.	UN	50	138,00	6.900,00
33	Bloco de horas-máquina, tamanho 15x21 cm, composto por 50 conjuntos auto copiativos em 3 vias, sendo: 1ª via branca (original), 2ª via colorida (cópia) e 3ª via colorida (cópia), totalizando 150 folhas por bloco. Impressão 1x0 cor, numerado, com capa, colado e grampeado. Papel auto copiativo tipo CB/CFB/CF ou equivalente.	BLOCO	100	48,50	4.850,00
34	Ficha/Ingresso confeccionado em papel couchê 250g/m², tamanho 9 x 6 cm, impressão colorida 4x0 cores, acabamento refilado, podendo conter numeração sequencial quando solicitado pelo Município.	UN	10.000	0,97	9.700,00
35	Estojo para homenagem confeccionado em veludo de alta qualidade, acompanhado de placa em aço inox escovado AISI 304, tamanho 20 x 15 cm, espessura mínima de 0,8 mm, gravação UV colorida de alta resolução, conforme arte fornecida pelo Município.	UN	100	407,68	40.768,00
36	Placa em aço inox escovado AISI 304, espessura mínima de 1,5 mm, tamanho 60 x 80 cm, contendo foto gravação e pintura em baixo relevo, com furos, parafusos e acessórios necessários para instalação, conforme arte fornecida pelo Município.	UN	10	2976,66	29.766,60
37	Placa em aço inox escovado AISI 304, espessura mínima de 1,5 mm, tamanho 40 x 30 cm, contendo foto gravação e pintura em baixo relevo, com furos, parafusos e acessórios necessários para instalação, conforme arte fornecida pelo Município.	UN	10	2047,44	20.474,40
38	Flyer tamanho 15 x 21 cm, impressão colorida 4x4 cores, papel couchê brilho 90g/m², acabamento refilado, produção de artes variadas conforme fornecidas pelo Município.	UN	15.000	0,81	12.150,00
39	Flyer tamanho 21 x 29,7 cm (A4), impressão colorida 4x4 cores, papel couchê brilho 90g/m², acabamento refilado, produção de artes variadas conforme fornecidas pelo Município.	UN	15.000	1,43	21.450,00
40	Folder tamanho 21 x 29,7 cm (A4), impressão colorida 4x4 cores, papel couchê brilho 90g/m², contendo 02 dobras, acabamento refilado, produção de artes variadas conforme fornecidas pelo Município.	UN	10.000	2,19	21.900,00
41	Crachá confeccionado em PVC laminado, espessura mínima de 0,76 mm, tamanho padrão 54 x 86 mm, impressão colorida 4x0 cores ou 4x4 cores quando	UN	300	34,03	10.209,00



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

[www.vargem.sc.gov.br](http://www.vargem.sc.gov.br)

[administracao@vargem.sc.gov.br](mailto:administracao@vargem.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

	solicitado, acompanhado de cordão colorido e presilha tipo jacaré.				
42	Letras em ACM (Aluminium Composite Material) espessura mínima de 3 mm, confeccionadas através de corte CNC/router, tamanhos, fontes e cores diversas, incluindo fornecimento de gabarito para instalação, fixação no local e todos os materiais necessários à montagem.	m <sup>2</sup>	140	1223,75	171.325,00
43	Lapela para identificação de nome e cargo, confeccionada em acrílico transparente de 4 mm, medindo aproximadamente 25 x 8 cm, com dobra, adesivo reverso impresso digitalmente e base em EVA preto.	UN	70	139,66	9.776,20
44	Pasta personalizada, tamanho aberto aproximado de 58 x 31 cm, confeccionada em papel couchê 250g/m <sup>2</sup> , impressão colorida 4x0 cores, laminação BOPP brilho, contendo 05 vincos retos para dobra, acabamento refilado.	UN	350	10,91	3.818,50
45	Revista ou gibi institucional contendo 20 páginas (incluindo capa e contracapa), formato fechado 15 x 20 cm, impressão colorida 4x4 cores, papel couchê brilho 115g/m <sup>2</sup> , acabamento com dobra, intercalação e grampo tipo canoa.	UN	1.000	15,00	15.000,00
46	Adesivo vinil autoadesivo, formato redondo, tamanho 8 x 8 cm, impressão digital colorida 4x0 cores, fundo branco ou transparente, com laminação de proteção UV para maior durabilidade.	UN	500	2,50	1.250,00
47	Bloco de anotações tamanho 14 x 10 cm, impressão colorida 4x0 cores, contendo 50 folhas, papel offset 90g/m <sup>2</sup> , acabamento colado.	BLOCO	500	28,13	14.065,00
48	Bloco de anotações tamanho 15 x 21 cm, impressão colorida 4x0 cores, contendo 50 folhas, papel offset 90g/m <sup>2</sup> , acabamento colado.	BLOCO	500	37,11	18.555,00
49	Impressão de projeto de engenharia, prancha tamanho A0 (841 x 1189 mm), impressão monocromática (linhas), em papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ou superior, a partir de arquivo digital fornecido pelo Município.	UN	100	25,07	2.507,00
50	Impressão de projeto de engenharia, prancha tamanho A1 (594 x 841 mm), impressão monocromática (linhas), em papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ou superior, a partir de arquivo digital fornecido pelo Município.	UN	100	31,91	3.191,00
51	Impressão de projeto de engenharia, prancha tamanho A2 (420 x 594 mm), impressão monocromática (linhas), em papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ou superior, a partir de arquivo digital fornecido pelo Município.	UN	100	18,35	1.835,00



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

[www.vargem.sc.gov.br](http://www.vargem.sc.gov.br)

[administracao@vargem.sc.gov.br](mailto:administracao@vargem.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

52	Impressão de projeto de engenharia, prancha tamanho A3 (297 x 420 mm), impressão monocromática (linhas), em papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ou superior, a partir de arquivo digital fornecido pelo Município.	UN	100	15,57	1.557,00
53	Impressão de projeto de engenharia, prancha tamanho A1 (594 x 841 mm), impressão colorida contendo imagens, fotografias, mapas ou renderizações, em papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ou superior, a partir de arquivo digital fornecido pelo Município.	UN	50	34,58	1.729,00
54	Impressão de projeto de engenharia, prancha tamanho A2 (420 x 594 mm), impressão colorida contendo imagens, fotografias, mapas ou renderizações, em papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ou superior, a partir de arquivo digital fornecido pelo Município.	UN	50	20,50	1.025,00
55	Impressão de projeto de engenharia, prancha tamanho A3 (420 x 594 mm), impressão colorida contendo imagens, fotografias, mapas ou renderizações, em papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ou superior, a partir de arquivo digital fornecido pelo Município.	UN	50	18,35	917,50
56	Caderneta com 16 páginas de miolo + capa dura nas medidas de 15x21 cm fechado; capa em couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> com 4x1 cores; laminação BOPP brilho (frente); guarda em offset 180g/m <sup>2</sup> ; acoplado a papelão 1,2 mm; miolo em offset 180g/m <sup>2</sup> com 4x4 cores; intercalação manual; furadeira; wire-o branco.	UN	500	75,00	37.500,00
57	Receita Azul B, tamanho 20x8 cm, bloco 50x1 via, 1x0 cor, sulfite 75g azul, numeradas.	BLOCO	100	34,58	3.458,00
58	Caderneta/Folheto de Saúde Mental, formato aberto A4 (29,7 x 21 cm) e formato fechado A5 (14,8 x 21 cm), contendo 4 páginas (1 dobra central), impressão colorida 4x4 cores, papel Offset 180g, acabamento com dobra centralizada, sem grampos.	UN	1000	14,84	14.840,00
59	Poste metálico tubular redondo em aço galvanizado a fogo, diâmetro nominal de 2" (50,8 mm), espessura mínima de parede de 2,65 mm, comprimento de 3,00 metros, acompanhado de kit completo para fixação de placas de sinalização viária, composto por abraçadeiras, parafusos, porcas, arruelas e demais acessórios galvanizados necessários à instalação.	UN	200	345,71	69.142,00
60	Pulseira de identificação para eventos, confeccionada em material Tyvek (fibra de polietileno de alta densidade), resistente à água e ao rasgo, medindo aproximadamente 24,5 cm x 2,0 cm, impressão personalizada conforme arte fornecida pelo Município, com numeração sequencial individual, fechamento através de lacre adesivo inviolável e cortes de segurança que impeçam	UN	10.000	1,25	12.500,00





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

	reutilização, disponível em cores diversas conforme solicitação do Município.				
61	Informativo institucional, turístico, cultural ou educativo, formato fechado A5 (14,8 x 21 cm) e formato aberto A4 (21 x 29,7 cm), contendo até 4 páginas, impressão colorida 4x4 cores, papel couchê brilho 115g/m <sup>2</sup> ou superior, acabamento com dobra central, conforme arte fornecida pelo Município.	UN	10.000	4,27	42.700,00
62	Revista, catálogo ou informativo institucional, turístico, cultural ou educativo, formato fechado A5 (14,8 x 21 cm) e formato aberto A4 (21 x 29,7 cm), contendo de 8 a 16 páginas, impressão colorida 4x4 cores, papel couchê brilho 115g/m <sup>2</sup> ou superior, acabamento com dobra e grampos, conforme arte fornecida pelo Município.	UN	5000	5,82	29.100,00
63	Receituário veterinário personalizado para atendimento dos programas de saúde animal do Município de Vargem, tamanho A4 (21 x 29,7 cm), impressão colorida 4x0 cores, papel sulfite 90g/m <sup>2</sup> , contendo campos para identificação do proprietário, endereço, espécie animal, prescrição veterinária, data, identificação do médico veterinário e número de registro profissional (CRMV), bloco com 50 folhas, acabamento colado, conforme arte fornecida pelo Município.	BLOCO	30	29,37	881,10
64	Cartão De Acompanhamento do Implanon, Formato Fechado 9 X 12 Cm E Formato Aberto 18 X 12 Cm, Confeccionado Em Papel Offset 180g/M <sup>2</sup> Ou Superior, Impressão Colorida 4x4 Cores, Frente E Verso, contendo 01 Dobra Central Vincada Mecanicamente, Acabamento Refilado Com Cantos Arredondados, Resistente Ao Manuseio Contínuo, Destinado Ao Registro E Acompanhamento Dos Atendimentos, Consultas E Procedimentos Realizados, Conforme Layout E Arte Fornecidos Pela Secretaria Municipal De Saúde.	UN	1.000	11,55	11.550,00

**Valor Total: R\$ 1.719.140,20 (um milhão setecentos e dezenove mil cento e quarenta reais com vinte centavos)**

### **COTAÇÃO DE PREÇOS NO COMPRAS.GOV.BR Nº 38/2026.**

#### **Justificativa da Cotação de Preços – Materiais Gráficos**

Para a definição dos preços de referência da presente licitação, destinada à futura e eventual aquisição de materiais gráficos, foram observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

A pesquisa de preços foi realizada mediante a combinação de diferentes fontes de consulta, compreendendo:

I – Pesquisa de preços obtidos em contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.br e demais bases oficiais disponíveis;





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

II – Obtenção de orçamento junto a fornecedor do ramo, regularmente constituído e atuante no mercado regional.

A adoção de múltiplas fontes de pesquisa tem por objetivo ampliar a confiabilidade dos preços estimados, permitindo a identificação de valores compatíveis com os praticados pelo mercado e com as contratações realizadas pela Administração Pública.

Considerando a grande variedade de itens que compõem o objeto da contratação, bem como as diferenças de especificações técnicas, quantitativos, acabamentos, gramaturas, formatos e demais características próprias dos materiais gráficos, verificou-se a necessidade de complementar as informações obtidas em bases públicas com orçamento de fornecedor especializado, possibilitando maior precisão na formação dos preços de referência.

Dessa forma, os valores estimados foram definidos com base na análise crítica das informações coletadas, buscando refletir preços compatíveis com a realidade de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A metodologia adotada permite a obtenção de preços referenciais adequados para a realização do certame, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com aqueles efetivamente praticados no mercado e em contratações públicas semelhantes.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.2 Fornecer materiais novos, de primeiro uso, produzidos sob demanda, observando integralmente as especificações técnicas, gramaturas, dimensões, acabamentos, cores, modelos e demais características exigidas para cada item.

9.3 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes.

9.4 Realizar, quando solicitado pela Administração, a elaboração, adequação ou finalização de artes gráficas, observando as orientações, modelos, logomarcas e identidade visual fornecidos pelo Município, sem custos adicionais.

9.5 Submeter previamente à aprovação da Administração as artes gráficas elaboradas ou ajustadas antes da produção definitiva dos materiais.

9.6 Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

9.7 Substituir, sem ônus para o Município, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergência de especificações, erros de acabamento ou qualquer desconformidade com o objeto contratado.

9.8 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de quaisquer irregularidades constatadas durante o recebimento ou utilização dos produtos.

9.9 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.10 Emitir e fornecer as respectivas Notas Fiscais, em conformidade com a legislação vigente.

9.11 Responsabilizar-se pela guarda e sigilo de documentos, arquivos, projetos, artes e informações eventualmente disponibilizados pela Administração para execução do objeto.

9.12 Cumprir as normas ambientais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais obrigações legais aplicáveis à execução contratual.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

- 10.1 Fornecer à contratada todas as informações, orientações, arquivos, modelos, layouts e demais elementos necessários à adequada execução do objeto.
- 10.2 Receber, conferir e fiscalizar os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 10.3 Rejeitar, total ou parcialmente, materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- 10.4 Comunicar formalmente à contratada de quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, concedendo prazo para correção quando cabível.
- 10.5 Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor ou comissão formalmente designada.
- 10.6 Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação exigida.
- 10.7 Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.8 Solicitar a substituição de materiais que apresentem defeitos, falhas de impressão, divergência de especificações ou qualquer desconformidade em relação ao objeto contratado.
- 10.9 Prestar os esclarecimentos e orientações necessárias à perfeita execução do objeto sempre que solicitado pela contratada.

### 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e a critério da administração pública, de acordo com Decreto 95/2025:

*“ Art. 12. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.*

*§1º No ato de renovação da Ata de Registro de Preço, poderá ser renovado o quantitativo inicialmente registrado, desde que:*

- e) Seja comprovada a manutenção do preço vantajoso;*
- f) Haja previsão expressa no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços;*
- g) O tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação;*
- h) A prorrogação da Ata de Registro de Preço seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.*

*§2º A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.*

*§3º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada.*

*§4º Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

*Art. 13. Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.*

*§ 1º O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.*

*§ 2º A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.*

*§ 3º A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando*





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

*restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e formalizada mediante aditivo.”*

### 12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de servidores devidamente nomeados pelo Decreto 072/2025.

Vargeão- SC, 22 de junho de 2026.

---

Daniel Marcos Berté  
Secretário de Administração e Ordenador  
de Despesa

---

Dalva Michelon Sbruzzi  
Secretária de Assistência Social e da  
Juventude

---

Roselei Mendes De Andrade Palla  
Secretária de Educação e Esportes

---

Vanda Felicita Aparecida Gehlen Gregianin  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

---

Naidí Maria De Prá  
Secretária Municipal de Saúde

---

Ademir Antonio Ortiz  
Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

### ANEXO II

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_\_ compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.928/0001-64, com sede administrativa localizada na Rua 07 de Setembro, 477, bairro Centro, CEP nº 89690-000, nesta cidade de Vargem - SC, Prefeito Sr. Amarildo Paglia, representado por Daniel Marcos Berte, Ordenador de Despesas, de acordo com o Decreto 19/2025, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026, Processo licitatório nº 74/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES para ....., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
------------	------------	-----------------------	-----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES ....., tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue: \_\_\_\_\_





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na lei 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na lei 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item/lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto na lei 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos da lei 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na lei 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado na lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem Paulista

sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na lei 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, de acordo com a lei 14.133/2021.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto na lei 14.133/2021 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe a lei 14.133 e alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na lei 14.133/2021.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargeão, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Analizado e aprovado por:  
ANDRE LUIZ PANIZZI  
Assessor Jurídico  
OAB/SC Nº 23.051

